



Projeto de Lei Nº 157/2025

SUMULA: Dispõe sobre o programa Municipal de Apoio e Orientação às Famílias de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itapevi, o programa “Apoio e Orientação às Famílias de Crianças com TEA”, a ser implementado pela Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer o núcleo familiar e promover uma convivência harmoniosa entre os membros das famílias de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O programa tem como objetivos específicos:

- I – Proporcionar suporte psicológico, social e educativo às famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – Organizar oficinas, palestras e grupos de apoio para orientar sobre os cuidados e manejo adequado das crianças com TEA;
- III – Capacitar as famílias para identificar e compreender as necessidades das crianças com TEA, promovendo o desenvolvimento integral e a autonomia dos indivíduos;
- IV – Criar espaços de convivência e troca de experiências entre as famílias, favorecendo o apoio mútuo.
- V – Facilitar o acesso das famílias a políticas públicas de saúde, educação e assistência social voltadas para pessoas com TEA;
- VI – Prestar orientação jurídica, quando necessário, sobre os direitos das crianças e das famílias com TEA.



Art. 3º O programa deverá incluir as seguintes ações:

- I – Estabelecer um núcleo de apoio especializado, composto por profissionais qualificados;
- II – Desenvolver materiais informativos destinados à orientação das famílias;
- III – Realizar campanhas de conscientização sobre o TEA no município;
- IV – Criar canais de comunicação direta para atender e esclarecer dúvidas das famílias.

Art. 4º O Poder Executivo será responsável pela regulamentação desta lei, estabelecendo os recursos necessários, as parcerias e os cronogramas para a sua implementação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem o objetivo de criar serviços de apoio e orientação para as famílias de crianças com TEA, promovendo assistência interdisciplinar, educação e integração comunitária. A proposta está em conformidade com os princípios da inclusão social e com o compromisso de Itapevi em assegurar políticas públicas que garantam os direitos das pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

O programa “**Apoio e Orientação às Famílias de Crianças com TEA**” representa um avanço essencial para assegurar suporte integral às famílias, além de fortalecer as políticas de inclusão e proteção social no município de Itapevi.



Diante do exposto, considero pertinente atribuir à Secretaria de Assistência Social a responsabilidade pela coordenação desse programa, o que reforça a necessidade de ações integradas entre diferentes setores e amplia o impacto das medidas propostas, atendendo diretamente às famílias em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 03 de abril de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=97E34FS902BUWK1G>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 97E3-4FS9-02BU-WK1G

